



DECRETO Nº 6.029
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 769.429,04 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 769.429,04 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica- - - - -
- - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - R\$ 74.000,00

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 4.4.90.51.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - R\$ 35.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 109.700,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 109.700,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R\$ 31.000,00

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R\$ 5.000,00

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 8.000,00

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.01.12.367.010.2.0057 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 46.300,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 46.300,00

Continua folha 02



DECRETO Nº 6.029

Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS ----- R\$ 15.000,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS-----

----- R\$ 73.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.1.90.04.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 2.647,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.13.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS ---

----- R\$ 120.000,00

2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.13.00 Vigilância Sanitária ----- R\$ 10.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica ----- R\$ 4.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.1.90.13.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS ----- R\$ 1.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências ----- R\$ 90.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 23.800,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Sus ----- R\$ 14.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico ----- R\$ 91.500,00

2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC ----- R\$ 900,00

2.06.01.10.301.002.1.0030 - 4.4.90.51.00 Ampliação E Reforma De UBS ----- R\$ 72.082,04

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 517.929,04

Total da Unidade 6 ----- R\$ 517.929,04

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente

2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.39.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente ----- R\$ 49.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 49.000,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 49.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural

2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos Culturais ----- R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 6.500,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 6.500,00

Total Geral ----- R\$ 769.429,04

Art. 2 °- Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica -----

----- R\$ 10.000,00

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica -----

----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 6.029
Folha 03

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana

2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R\$ 50.000,00

2.04.00.15.122.001.2.0036 - 4.4.90.61.00 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana-- - - - - -
- - - - - R\$ 20.685,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70.685,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos

2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - R\$ 24.000,00

2.04.01.15.452.015.1.0049 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - - R\$ 15.015,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.015,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 109.700,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 1.000,00

2.05.01.12.361.005.1.0020 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De E. Fundamental - - R\$ 45.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 46.300,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 46.300,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 90.647,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 213.000,00

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.36.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - -
- - - - - R\$ 120.000,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 282,04

2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.52.00 Construção De Farmácia - - - - - R\$ 4.000,00

2.06.01.10.303.004.2.0079 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 517.929,04

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 517.929,04

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.Da Criança E Do Adolescente

2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.50.41.00 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - R\$ 8.560,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.560,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.16.482.018.1.0035 - 3.3.90.39.00 Regularização Fundiária - - - - - R\$ 11.830,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.830,00

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 6.029

Folha 04

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social-- - - - -
----- R\$ 28.610,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 28.610,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 49.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.031.2.0116 - 3.3.90.36.00 Realização De Eventos Culturais - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.500,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 6.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 769.429,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv